



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10



INDICAÇÃO Nº 033/2025

O Vereador **LUIZ ATÍLIO ZANCAN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas por intermédio do art. 165, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, vem, à presença de Vossa Excelência, Sr. **VALTER PERES**, Prefeito Municipal, **INDICAR**:

***“QUE O PODER EXECUTIVO, PROMOVA A
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE
VIDEOMONITORAMENTO NAS ESQUINAS DAS
ESCOLAS, CRECHES E CMEIS MUNICIPAIS DE TERRA
BOA E NO DISTRITO DE MALU.”***

A referida indicação visa a implantação de sistemas de videomonitoramento nas esquinas das escolas, creches e CMEIs municipais, utilizando, quando possível, os recursos previstos na Lei Complementar nº 11/2025, sancionada em 15 de julho de 2025. A referida Lei alterou o artigo 1º da Lei Complementar nº 04/2003, permitindo que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) também seja utilizada para o custeio de sistemas de monitoramento destinados à segurança e preservação dos logradouros públicos.

Dessa forma, propõe-se que o Executivo avalie a inclusão de câmaras de monitoramento nas esquinas das escolas, creches e CMEIs municipais no planejamento de videomonitoramento, como medida de prevenção, segurança e preservação do patrimônio público.

A instalação de câmeras em áreas externas das escolas contribuirá para aumentar a sensação de segurança, reduzir atos de vandalismo e garantir um ambiente mais protegido para estudantes, professores e servidores. Trata-se de uma ação preventiva e de grande relevância social, que reforça o compromisso do município com o bem-estar da comunidade escolar.

Sendo só para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e apreço.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, segunda-feira, 10 de novembro de 2025.

LUIZ ATÍLIO ZANCAN
Vereador
